LEI Nº 2.816, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

Concede título de "Vulto Emérito de São Mateus do Sul" ao Senhor MANOEL CORDEIRO.

A Câmara Municipal de Vereadores de São Mateus do Sul, no uso de suas atribuições legais aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o título de "Vulto Emérito de São Mateus do Sul" ao Senhor Manoel Cordeiro.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal, em 14 de dezembro de 2017.

Luiz Adyr Gonçalves Pereira
Prefeito Municipal